



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º

Lei nº 96/75
de 24 de Junho de 1.975

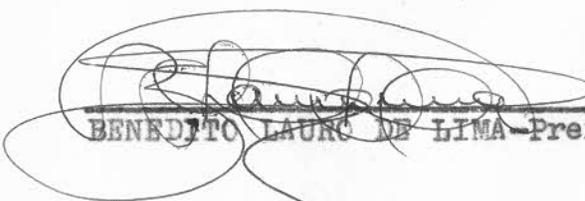
"Dispõe sobre revogação de lei."

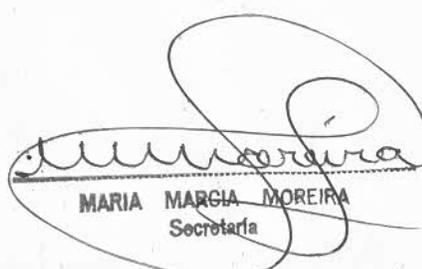
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU,
BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º - Fica revogada a lei nº 95/75, de 25
de abril de 1975, que dispõe sobre aquisição e permuta de imóveis.

ARTº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 24 de Junho de 1.975


BENEDITO LAURO DE LIMA - Prefeito Municipal


MARIA MARGIA MOREIRA
Secretaria